



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL Nº. 1.626/2005

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública a “**CASA DE JERÔNIMO – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA**”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Praça Afonso Pena, nº 20, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.109.595/0001-02 e com Estatutos devidamente registrados sob o nº 1.676, no livro A-nº 01 de Registro Civil das pessoas Jurídicas em 16 de fevereiro de 2004, no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, como o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 02 de março de 2005.

Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal